



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda Nº 002 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00737/2015.

ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBSÍDIOS AO SUBSTITUTIVO N.º 001 AO PROJETO DE LEI 737/2015 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBEDECIDOS AOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 5442/2014.

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 737/2015, que autoriza a transferência de recursos à entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área da educação, obedecidos aos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.442/2015, com a alteração abaixo:

Art. 1º - Fica acrescido o valor nos subsídios especificados no quadro do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 737/2015, para as seguintes entidades:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ENTIDADE: Creche Antônio Rafael Andery

VALOR: R\$ 225.222,80 (Duzentos e vinte cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2015.


Dulcinéia Costa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar o valor do subsídio através de recursos do FUNDEB, tendo em vista que não foi alocado recursos para a Entidade. A Creche presta excelentes serviços há mais de 30 anos na área de Educação Infantil (de 0 a 4 anos) para a comunidade.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2015.

Dulcinéia Costa
VEREADOR